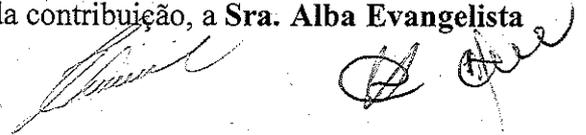
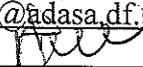


ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2023, EM BRASÍLIA/DF.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, no Auditório Humberto Ludovico da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Ala Norte Térreo, Brasília, Distrito Federal e por videoconferência, realizou-se a Sessão da Audiência Pública n.º 007/2023, que teve como **OBJETIVO**: A regulamentação e implantação da Taxa de Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos – TFU para não prestadores de serviços públicos. **PAUTA**: 1 – recepção presencial e virtual de expositores e participantes inscritos (via chat); 2 – composição da mesa; 3 – abertura das atividades pelo Presidente da Sessão; 4 – apresentação técnica do assunto pela Adasa; 5 – pronunciamento dos inscritos; 6 – outros pronunciamentos; 7 – encerramento. Compuseram a mesa os Senhores: Sr. **Rogério Rosso**, Diretor da Adasa, presidindo a Sessão; Sr. **Robinson Ferreira Cardoso**, Ouvidor da Adasa; Sr. **Carlos Augusto**, representante da Assessoria Jurídico-Legislativa; Sr. **Nelson Moço**, Secretário-Geral Substituto da Adasa; Sr. **Cássio Leandro Cossenzo**, Superintendente de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira da Adasa; e Sr. **Gustavo Antonio Carneiro**, Superintendente de Recursos Hídricos da Adasa. **DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS**: Abrindo as atividades, o Sr. **Rogério Rosso**, Presidente da Sessão, cumprimentou a todos os presentes no auditório e por videoconferência, prestou alguns esclarecimentos (instruções/orientações) sobre os trabalhos durante a audiência e declarou aberta a sessão. Então Presidente da Sessão informou que as contribuições podem ser entregues até a data de 11/09/2023 às 18 horas e passou a palavra ao Sr. **Cássio Leandro Cossenzo**, Superintendente de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira da Adasa para a apresentação técnica. Ao iniciar sua apresentação, o Sr. **Cássio** abordou, em síntese, sobre o objetivo da audiência pública em obter contribuições referentes a implantação e recolhimento da TFU aos não prestadores de serviço público. Contextualização: O Sr. **Cássio** apresentou a determinação legal, demonstrando que a Adasa expediu as Resoluções n.ºs 159 e 160, ambas de 2006, dispoendo sobre os cálculos e procedimentos para o recolhimento da TFS e a TFU aos prestadores de serviços públicos, restando, portanto, a obrigação de expedir norma regulamentar para a TFU, pela captação de recursos hídricos ou lançamento de efluentes, por não prestadores de serviços públicos. Enfatizou que na implantação e no recolhimento da TFU dos não prestadores de serviços públicos pela Adasa, como proposto, estão sendo observados os princípios do usuário-pagador e da justiça tributária, como instrumento pedagógico e educativo, prevenindo-se o uso desregrado e o desperdício de água, contribuindo para a conscientização, o uso racional e a preservação desse bem público finito, dotado de valor econômico. Pontuou que o recolhimento iniciará a partir de janeiro de 2024 e que a taxa deverá ser paga pelo usuário de recursos hídricos não prestadores de serviço público outorgados por meio de captações superficiais ou subterrâneas e lançamento de efluentes. Apresentou os valores que serão taxados, demonstrando que os grandes usuários, aqueles que utilizam a água enquanto insumo para sua atividade econômica e aqueles que consomem grande quantidade de água, terão fator ka positivo e serão taxados e os pequenos usuários, aqueles com usos insignificantes ou que consomem água para seu uso individual ou familiar serão isentos ou terão fator ka nulo. Em continuação, esclareceu que os procedimentos para a taxa serão regulamentados pela Adasa ainda em 2023. Por fim, ressaltou que as contribuições poderão ser realizadas até às 18h do dia 11 de setembro de 2023, pelo e-mail ap-007-2023@adasa.df.gov.br. Em continuação, foi dada a palavra à Sra. **Alba Evangelista Reis**, Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica Paranaíba - Distrito Federal, que cumprimentou os presentes e apresentou algumas contribuições. Como primeira contribuição, a Sra. Alba solicitou a prorrogação do prazo final para o envio das contribuições. Considerando a pertinência do tema e a viabilidade do prazo disponível, a solicitação foi atendida, com o prazo para novas contribuições prorrogado até as 18h do dia 18 de setembro. Como segunda contribuição, a Sra. **Alba Evangelista**



apresentou a dificuldade de avaliar o impacto da aplicação da referida taxa de TFU na cobrança aos não prestadores de serviços públicos, tendo em vista que pagariam a cobrança pelo uso e a taxa. Devolvida a palavra ao **Sr. Cassio Leandro**, foi informado que quanto ao prazo, é necessário conversa com a Diretoria e por isso não teria uma resposta no momento. Informou ainda que, as respostas às contribuições serão feitas formalmente no site da Adasa. Em continuação, foi dada a palavra ao **Sr. Gustavo Carneiro** que explicou que a taxa está prevista desde o ano de 2009 e que apenas faltava a regulamentação; que as simulações levaram em conta as diferenças entre captações superficiais e subterrâneas, bem como as finalidades dos riscos. Por fim, o **Sr. Gustavo Carneiro** informou que o resultado final da aplicação da taxa não pretende causar dificuldades no uso e captação da água superficial ou subterrânea. Com o fim da apresentação e como não haviam convidados inscritos remotamente nem presencialmente, o Presidente encerrou a sessão agradecendo a todos os participantes, presentes e virtuais, lembrando que, conforme solicitação da Sra. Alba Evangelista e atendida pelo Presidente da sessão, o prazo para novas contribuições foi prorrogado, e devem ser realizadas até às 18 horas de 18 de setembro de 2023, através do e-mail: ap-007-2023@adasa.df.gov.br e finalizou a Sessão. Nada mais havendo para constar eu,  **Nelson Moço**, Secretário-Geral Substituto, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Sessão e pelo Superintendente de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira - SEF.



Rogério Rosso
Diretor
Presidente da Sessão



Cássio Leandro Cossenzo
Superintendente de Estudos Econômicos e
Fiscalização Financeira